

TERMO ADITIVO Nº 104/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 853/2020, Credenciamento 011/2020, Inexigibilidade nº 011/2020, Processo Administrativo nº 163/2020, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnósticos em laboratórios e anatomia patológica e citopatológica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.913.300/0001-50, representada pela sócia Dayse da Silveira Franchi, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº M-8.792.360 SSP/MG e do CPF nº 039.648.646-09, residente e domiciliada na Rua Silvestre Robilotta nº 59, Conjunto Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, em Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 7ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 03 de setembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 04 de setembro de 2021.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
481 – Manutenção Atividades Media Alta Complexidade – Serviços Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.36.26

482 – Manutenção Atividades Media Alta Complexidade – Serviço Medico-Hospitalar , Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36
483 – Manutenção Atividades Media Alta Complexidade – Serviço Medico-Hospitalar , Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de setembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretário Municipal de Saúde

Dayse da Silveira Franchi
Laboratório Santana Ltda
Contratada